JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023

JF2021-2025/28

PRESIDENTE: José Manuel Fernandes Pereira. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria José Gonçalves Gomes, Secretária. _____

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 18:00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 111 - INFORMAÇÕES. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre vários assuntos de interesse geral aos restantes membros da Junta de Freguesia, com destaque para a atividade dos Serviços Operativos da Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 112: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL POR TEMPO INDETERMINADO. Por deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, foi aprovado, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 6, do artigo 30.º, da LFTP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, o Mapa Anual Global de Recrutamentos, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 167, de 29 de agosto, por aviso (extrato) n.º 16331/2023, onde consta todos os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para os quais se prevê o recrutamento através de procedimentos concursais abertos a candidatos sem vínculo de emprego público. Considerando que: 1 – No mapa de pessoal aprovado e no Mapa Anual Global de Recrutamentos se encontra previsto um posto de trabalho a recrutar na categoria / carreira de Assistente Operacional – serviços gerais

com o perfil profissional nele constante; 2 – Na Freguesia de Boticas e Granja não se encontra constituída reserva de recrutamento e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção – Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», previsto no art.º 4.º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; 3 – De acordo com as disposições conjugadas com o artigo 4.º, n.º 1, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, e o n.º 1, do artigo 33.º, da LTFP, compete ao órgão executivo o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal e nos termos definidos no aviso a publicar. Propõe-se: 1 – Ao abrigo da competência que é conferida pela alínea e), do artigo 19.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que a Junta de Freguesia de Boticas e Granja delibera autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no referido artigo 30.º, da LTFP, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho a recrutar na carreira / categoria de Assistente Operacional – serviços gerais, previsto e não ocupado no mapa de pessoal; 2 - As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei citada, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional, "Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar

esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos", concretizando-se nas seguintes funções específicas: - Escavar, movimentar e carregar terras manualmente ou com retroescavadora; Demolir, carregar camiões e transportar; trabalhar com roçadora, motosserras, soprador, corta-relvas e todas as máquinas inerentes à sua função de serviços gerais externos; verificar os níveis de óleo, combustível e dos sistemas hidráulicos, filtros, pneus e pontos de lubrificação, com as reposições necessárias no final de jornada; efetuar a limpeza dos equipamentos e ferramentas; trabalhos cemiteriais e de apoio ao coveiro; Manutenção de espaços da via pública; Arranjos, pinturas e apoio ao armazém; Outras atividades relacionadas com os serviços prestados pela Junta de Freguesia. Essencialmente os Serviços Externos são de conservação, manutenção, beneficiação e limpeza de espaços públicos, arruamentos, caminhos vicinais, urbanizações e outros relacionados com as competências assumidas. Aplicações de diversos materiais, fitofarmacêuticos, adubos e pesticidas. Efetuar plantações e podas de árvores. Condução e utilização de veículos, máquinas e equipamentos inerentes a atividade. Outras conservações e manutenções em cumprimento de protocolos existentes ou outros conforme competências a assumir ou a serem atribuídas. A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP; 3 – Devem constituir fatores preferenciais e de verificação cumulativa, a comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas; ser detentor de carta de Condução de veículos ligeiros; e, o conhecimento da realidade da Freguesia onde desempenhará as funções; 4 - O posicionamento remuneratório, e de acordo com o artigo 38.º da

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, contudo considera-se vir a oferecer ao trabalhador a recrutar a 1.ª posição, nível 5 da TRU, correspondente à remuneração de setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos (€769,20); 5 – O prazo para apresentação de candidaturas será de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; 6 – Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a forma de apresentação da candidatura deve ser efetuada em suporte eletrónico, contudo nesta Freguesia não existem meios eletrónicos para dar cumprimento a este artigo, pois o único meio eletrónico que possui é o email. Contudo não podemos assegurar a receção de todas as candidaturas, uma vez que existem endereços de correio eletrónico que os servidores de email não aceitam e enviam para Spam, logo não conseguimos garantir a sua fiabilidade. Recorrer à aquisição de uma plataforma eletrónica não é viável uma vez que os procedimentos a levar a cabo não justificam o investimento. Face do exposto e de forma a garantir a receção de todas as candidaturas e conforme o previsto no n.º 3, do artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas serão formalizadas em suporte papel, através do preenchimento do formulário tipo, que será disponibilizado na página eletrónica desta Freguesia em https://www.cm-boticas.pt/freguesias/default.php?id=4 ou obtido, no horário de atendimento, na secretaria da Junta de Freguesia, a entregar presencialmente no mesmo local, ou a reencaminhar por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Boticas e Granja, Rua Dr. Figueiredo

Guerra, n.º 4, 5460-328 Boticas, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidatura. 7 – Atento o princípio da boa administração, nas suas vertentes de eficiência, economicidade e celeridade, o procedimento concursal destina-se a candidatos/as com e sem vínculo de emprego público, nos termos permitidos pelo n.º 4, do artigo 30.º, da LTFP, e expressamente autorizado pela deliberação acima mencionada. 8 – De acordo com o disposto no n.º 1 a 4, do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com o artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios são: a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidaturas em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de Conhecimento e Avaliação Psicológica, complementadas pelo método facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências, para os restantes candidatos. Os candidatos referidos na alínea a) podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, através de declaração escrita, no formulário de candidatura, caso em que se aplicará, os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as, previstos na alínea b). 9 – De acordo com o n.º 1, do artigo 19.º, da mencionada Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, poderá vir a optar-se pela utilização faseada, depois de definido o universo de candidatos admitidos ao concurso, por razões de eficiência e de racionalidade na utilização dos recursos públicos. A ser utilizada essa opção, proceder-se-á à publicitação, conforme o disposto no n.º 4, do mesmo artigo. 10 – A composição e identificação do júri do procedimento concursal, ao qual cumpre assegurar na íntegra o exercício das competências previstas no artigo 14.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, é a seguinte: Presidente: José Carlos Monteiro da

Silva; 1.º Vogal Efetivo: Maria Lúcia Marques Moreno da Silva; 2.º Vogal Efetivo: Manuel Brandão Braga. O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento da proposta e deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, autorizando a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 assistente operacional por tempo indeterminado. _____

DELIBERAÇÃO N.º 113 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE "ALARGAMENTO DO CAMINHO DO SOUTO - GRANJA" – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO CONSULTA PRÉVIA FBG/CP N.º 02/2023. Análise da documentação apresentada com vista à adjudicação: 1. Consulta prévia cuja autorização de contratação e designação de júri do procedimento foram concedidos por deliberação de executivo, datado de 01 de setembro; 2. Não houve pedidos de esclarecimentos do júri aos concorrentes ao abrigo do artigo 72º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento ao abrigo do artigo 116º do CCP; 3. O júri procedeu, oportunamente, à apreciação e análise das propostas e, em função do critério de adjudicação, previamente fixado no n.º 1, do artigo 8.º do convite, elaborou em 13 de setembro de 2023, o Relatório Preliminar, o qual contém a fundamentação sobre o mérito das mesmas, donde resultou o seguinte projeto de ordenação dos concorrentes, a saber: 1.º - "Construções Irmãos 13, Lda.", valor da proposta de (€38.186,00); 2.º - "António & João Teixeira, Lda.", valor da proposta de (€38.196,00); 3.º - "Granitos Montalegre, Lda.", valor da proposta de (€38.196,00); a) Aos valores apresentados pelos concorrentes acresce o IVA à taxa legal em vigor. 4. Em conformidade, o júri procedeu, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º, do CCP, à audiência prévia dos concorrentes, tendo para o efeito aqueles sido notificados do relatório e beneficiado do prazo de 3 (três) dias para pronúncia. 5. Na sequência da audiência prévia, o júri verificou que, ao abrigo do exercício daquele direito, os concorrentes não

apresentaram quaisquer pronúncias escritas relativamente ao relatório preliminar. 6. Face ao exposto, o júri deliberou, i. Manter a fundamentação fáctico-jurídica explanada em sede de relatório preliminar; ii. Manter a ordenação da proposta do concorrente classificado em 1.º - Construções Irmãos 13, Lda.; e, iii. Propor a adjudicação do objeto do Procedimento à entidade "Construções Irmãos 13, Lda.", pelo montante de trinta e oito mil, cento e oitenta e seis euros (€38.186,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de dois mil, duzentos e noventa e um euros e dezasseis cêntimos (€2.291,16), perfazendo um montante global de quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete euros e dezasseis cêntimos (€40.477,16). 7. Haverá redução do contrato a escrito nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, pelo que se procedeu à sua elaboração nos termos do disposto no artigo 96.º do CCP, e aprovação da minuta do mesmo nos termos do previsto no artigo 98.º, do mesmo diploma, que irá ser assinado entre as partes. 8. Propõe-se, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 77.º, do CCP, acompanhada do projeto de decisão de adjudicação, a notificação ao adjudicatário: a) Da adjudicação; b) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos. 9. Discussão / intervenções: Não se registaram intervenções. **Deliberação**: Face ao exposto, a Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada pela empresa "Construções Irmãos 13, Lda.", pelo valor de trinta e oito mil, cento e oitenta e seis euros (€38.186,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à notificação do concorrente da adjudicação e do prazo de apresentação dos documentos de habilitação exigidos. Anexos: Projeto de decisão de adjudicação e minuta do contrato_____

DELIBERAÇÃO N.º 114 – OUTROS ASSUNTOS: Nada a registar._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta

e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 19H45.

Presidente: José Manuel Fernandes

Secretário: Maria José Gonçalves Gomes

Tesoureiro: Carlos Manuel Gonçalves Gomes